

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02654/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02654/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Wellington Ferreira Honorato e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Fevereiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 16, 21,75, 78, 79, 81, 87, 96, 98, 100, 104, 115, 127, 135, 140 e 152 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 5, 8, 32, 33, 44, 53, 120, 121 e 156, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo, situado(a) na Rua Antônio Carlos, 350 - Ginásio - Bairro Centro, Bambuí - MG, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **11 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 160;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **04 a 10 de Junho de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Lilha Soares Lucas Silva - ME - NAÇÕES, situado no(a) Antonio Montjio, nº 241 - - FIRMA, Bairro Nações, Bambuí-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Wellington Ferreira Honorato, matriculado sob o número 1112135, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de

veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 8, 32, 33, 44, 53, 120, 121 e 156, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 24ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede no(a) Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 24ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 24ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede na Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil na cidade de FORMIGA/MG, na Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10/Centro, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bambuí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022.

**DR. TIAGO VEIGA LUDWIG**  
**DELEGADO DE POLÍCIA – NÍVEL ESPECIAL**  
**Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	575	Sucata	9BD17140B52482153	CZV5227	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2004	R\$ 1.000,00
2	575	Sucata	9BG5JK11VGB054831	GOA6074	Gm/Monza	Vermelha	1986	R\$ 300,00
3	575	Conservado	9BD17146752478726	HDM8013	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
4	575	Sucata	9BD146000M3719177	GPU5347	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
5	575	Conservado	9BD146000M3686840	GOH2138	Fiat/Uno Cs	Preta	1991	R\$ 500,00
6	575	Conservado	93HFA65309Z121254	HLA1969	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
7	575	Conservado	9BD17201M83404019	HFN8598	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2008	R\$ 1.000,00
8	575	Sucata	9BWZZZ377TT031903	GU10295	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 500,00
9	575	Sucata	9BFZZZGDAVB554891	CQY4937	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 500,00
10	575	Sucata	9BWKAO5Z584155327	KNX2330	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	R\$ 1.000,00
11	575	Sucata	BS418677	GWH8999	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	R\$ 300,00
12	575	Sucata	5K08SCB031524	GLH0801	Gm/Monza	Azul	1983	R\$ 300,00
13	575	Conservado	9BWZZZ374YT009914	GXO2503	Vw/Parati 16v	Prata	1999	R\$ 500,00
14	575	Conservado	9C2JC4110AR007266	JST6316	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
15	575	Conservado	9BGJG11GPPB026846	GOT5554	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1993	R\$ 500,00
17	575	Conservado	8AWZZZ6K2VA020821	GRM5738	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
18	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT086972	GQY0480	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 300,00
19	575	Conservado	9CDNF41LJ8M114108	HHN5089	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
20	575	Sucata	9C62TW000J0004435	GNL4233	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 200,00
22	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
23	575	Sucata	9C2JC2500XR145966	GWG4448	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
24	575	Sucata	9BD146000P3998891	GPI8699	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 400,00
25	575	Sucata	9BGKZ08GSRB401860	GTD8792	Gm/Kadett GI	Bege	1994	R\$ 300,00
26	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT122544	KOC6144	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 300,00
27	575	Sucata	8AWZZZ377WA111359	GXJ6772	Imp/Vw Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 300,00
28	575	Sucata	ZFA16000S2762205	GMH9289	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 300,00
29	575	Sucata	9BWZZZ327TP035078	GRO8635	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Bege	1996	R\$ 500,00

30	575	Sucata	9BGKT08GRR363192	KOK0337	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R\$ 400.00
31	575	Conservado	9C64VW000Y0011378	GYH9357	Yamaha/Xt 225	Azul	2000	R\$ 200.00
32	575	Sucata	9BD146000M3792563	BGM7726	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300.00
33	575	Sucata	9BWC05X94T079582	HBQ0F50	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 500.00
34	575	Sucata	9BD146000P5110223	MRG6310	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 300.00
35	575	Sucata	9BD14600003090707	GOS9360	Fiat/Uno Cs	Preta	1986	R\$ 300.00
36	575	Conservado	9BFZZZ54ZRB557597	GPT6201	Ford/Escort Hobby	Azul	1994	R\$ 300.00
37	575	Sucata	BJ682234	GSA9051	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	R\$ 200.00
38	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT023598	GTX6800	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R\$ 300.00
39	575	Conservado	9BFZZZFDVAB084048	GVX6937	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R\$ 300.00
40	575	Conservado	9BGSC08WRR632933	KMU1406	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 400.00
41	575	Sucata	9BFZZZ54ZLB068930	GOA9577	Ford/Escort L	Cinza	1990	R\$ 300.00
42	575	Conservado	9BGJK11ZMMB038180	GKJ3342	Gm/Monza SI/E 1.8	Prata	1991	R\$ 500.00
43	575	Sucata	9BWZZZ30ZMT042594	GLI1237	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 400.00
44	575	Sucata	9BGKT08GPPC339932	LJD2308	Gm/Kadett SI Efi	Preta	1993	R\$ 400.00
45	575	Sucata	LB4DTA25805	DFJ2063	Ford/Corcel Luxo	Branca	1977	R\$ 300.00
46	575	Sucata	9BWZZZ30ZHT120845	GLB8258	Vw/Gol Cl	Prata	1987	R\$ 300.00
47	575	Sucata	9BGJK11VMMB015370	GPR5469	Gm/Monza SI/E	Verde	1991	R\$ 500.00
48	575	Sucata	9BD159046V9206366	KJD7625	Fiat/Tempira Sx	Cinza	1997	R\$ 400.00
49	575	Sucata	9BWZZZ30ZKT098047	BOM4530	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 400.00
50	575	Conservado	9BFXXLBAHBL71628	BHC6261	Ford/Escort Xr-3	Preta	1987	R\$ 300.00
51	575	Sucata	9BD178016W0562705	GSF7853	Fiat/Palio Ed	Azul	1998	R\$ 500.00
52	575	Sucata	9BFCXXLB2CER03433	GPL8190	Ford/Del Rey	Bege	1984	R\$ 300.00
53	575	Sucata	9BG5JG11ZFB032291	GND4573	Gm/Monza SI/E 1.8	Bege	1985	R\$ 300.00
54	575	Conservado	9C2KC08208R030927	HGU5713	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 300.00
55	575	Sucata	9BWZZZ30ZDP076163	GKV4837	Vw/Voyage	Branca	1983	R\$ 300.00
56	575	Conservado	9BD14600003164886	GPY5870	Fiat/Uno	Amarela	1987	R\$ 500.00
57	575	Sucata	9BWZZZ377TP552973	JEO3469	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500.00
58	575	Sucata	9C2JC1801MR571965	GNX5554	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200.00
59	575	Conservado	9C2HA07003R056378	HAL2372	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 200.00
60	575	Conservado	9BGJK19BVTB502174	MOX5884	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R\$ 500.00
61	575	Sucata	LB4DSR91317	GOZ6999	Ford/Corcel Luxo	Verde	1976	R\$ 300.00
62	575	Conservado	9BWZZZ377TT219409	GUN0607	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R\$ 500.00
63	575	Conservado	9BGSN08PSSC687523	GTP8800	Gm/Corsa Gsi 16v	Branca	1995	R\$ 300.00
64	575	Conservado	9BD195152B0022687	HNQ5284	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2010	R\$ 2.000.00
65	575	Sucata	9BD146107S5670384	GTP8305	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 300.00
66	575	Sucata	9BFZK53A6AB146899	HLX8776	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R\$ 1.000.00
67	575	Conservado	9C2KC08107R062342	HFQ6003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 500.00
68	575	Conservado	9C2KC1670BR588295	HHK7410	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 500.00
69	575	Conservado	9C2KC08505R034661	GZC8668	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 500.00
70	575	Sucata	9BG138XP0BC495668	FBA4396	Gm/S10 Rodeio D	Preta	2011	R\$ 2.000.00
71	575	Sucata	9C2JC1801JR113079	GPS0285	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 200.00
72	575	Sucata	9C6KE1520B0003881	-	-	Preta	2010	R\$ 200.00
73	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100.00
74	575	Conservado	9C2KC08208R072697	HHQ9430	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 300.00
76	575	Sucata	94J2XDCF77M018971	GWG4590	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R\$ 200.00
77	575	Sucata	9C2JC30103R200140	HAL0334	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200.00
80	575	Conservado	9C2JC250WWR226239	GSS3026	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200.00
82	575	Conservado	9C2KC08105R100439	HCN2779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300.00
83	575	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 200.00
84	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100.00
85	575	Conservado	94J1XPBM9AM027476	GWG4972	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2009	R\$ 200.00
86	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 200.00
88	575	Conservado	9C2JC4110AR033637	HHD0075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300.00
89	575	Sucata	9C2JC250WWR152004	BSB9477	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200.00
90	575	Sucata	95RHPBJ718M000553	HHL7434	Haobao/Hb 125-9	Prata	2007	R\$ 200.00

91	575	Sucata	9C2JC1801MR590566	GNL0432	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200,00
92	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 200,00
93	575	Sucata	9C2JC4110BR436348	HLD0431	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
94	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
95	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 100,00
97	575	Conservado	9C2KC08105R058233	HBC2440	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
99	575	Sucata	9C2JC1801KR213674	GNR4564	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 200,00
101	575	Sucata	9C6KE044040044941	GYP1341	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 700,00
102	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
103	575	Sucata	9C6KE1950F0045391	FJW6910	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R\$ 300,00
105	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
106	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
107	575	Sucata	9C2JC41109R034421	HKD9557	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
108	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
109	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 200,00
110	575	Sucata	9C2KC08107R021841	HDE3B58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
111	575	Conservado	9C6KE122090006857	HGK2042	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 300,00
112	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
113	575	Sucata	9C2KC1670CR498908	OLU5338	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 200,00
114	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
116	575	Sucata	94J1XFBH78M054297	HFQ7031	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 200,00
117	575	Sucata	9C2JC250WWR117321	GTL8219	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
118	575	Conservado	9C2KC08508R048519	HIF8119	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
119	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 200,00
120	575	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1988	R\$ 20,00
121	575	Sucata	9C8M17F4XMM005296	GNL1175	Agrale/Sxt 27.5 E	Preta	1991	R\$ 100,00
122	575	Sucata	9C2JC250WWR144006	BVE9995	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
123	575	Conservado	9C2KC08108R027656	HFY6525	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 300,00
124	575	Conservado	9C2JC30103R280717	HAZ0227	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
125	575	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 100,00
126	575	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 100,00
128	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
129	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 200,00
130	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
131	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
132	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 100,00
133	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
134	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
136	575	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
137	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
138	575	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 100,00
139	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
141	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
142	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
143	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
144	575	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 100,00
145	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
146	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
147	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
148	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
149	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
150	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
151	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
153	575	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 100,00
154	575	Sucata	9C62TW000J0013791	-	-	Preta	1989	R\$ 100,00

155	575	Sucata	9C2MC270VVR011954	JJM8804	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 200.00
156	575	Sucata	9BWZZZ30ZJP216844	-	Vw/Saveiro Cl	Azul	1988	R\$ 200.00
157	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100.00
158	575	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100.00
159	575	Sucata	9BFBXXLBAJBV47990	GQF0859	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 200.00
160	575	Sucata	9BD15822144548901	MVE0221	Fiat/Uno Mille	Branca	2004	R\$ 300.00